



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**DECRETO Nº 33/2022
DE 29 DEZEMBRO DE 2022**

Altera o anexo II do Decreto nº 22/2022 que regulamenta regras básicas de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 438/2015, a Meta XI do Plano Municipal de Educação-PME, a Lei Federal nº 14.113/2022 e a Resolução nº 01 /2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo II do Decreto nº 22/2022 que regulamenta regras básicas de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, passando o anexo II a constar:

ANEXO II

**ESCOLAS E AS VAGAS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE MOITA BONITA - SE**

ESCOLA	Vaga
Escola Municipal Terezinha Santana dos Santos	01
Escola Infantil Sonho da Criança	01
Escola Rural Professora Aurinha Vieira de Meneses	01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Escola Rural Áustria/Escola Infantil Maria Meirivanda da Roca Peixoto	01
Creche Municipal Maria Souza Costa	01
Escola Rural Francisco Cortes/Escola Rural João Evangelista da Costa	01
Escola Rural Professor Manoel Alves Barreto	01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MOITA BONITA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Vagner Costa da Cunha
Prefeito